



PARAÍBA

Primeira Câmara

Processo nº 15.0000.2016.009.443-0

Interessado(a): Bel JOSÉ JUDIVAN BENTO DE ARAÚJO

Assunto: Pedido de Inscrição Principal no quadro de advogados da OAB/PB

Relator: Conselheiro George Suetônio Ramalho Júnior

DESPACHO

Bel. JOSÉ JUDIVAN BENTO DE ARAÚJO, devidamente qualificado nos autos, requer sua inscrição principal no quadro da OAB/PB.

Juntou documentação que anexou, mormente DIPLOMA de conclusão de curso que é Bacharel(a) em Direito; está quite com a Justiça Eleitoral e DECLAROU que não exerce atividade pública incompatível com a advocacia.

Depreende-se dos autos 15.0000.2015.004.030-0 que o requerente já teve indeferida por esta e. Câmara pedido de inscrição principal em razão de exercer o cargo de agente penitenciário.

Considerando a declaração do requerente, porém à guisa da prova de sua exoneração/demissão do cargo público, é imperioso a intimação do mesmo para apresentá-la. Também não consta nos autos certidão do TJPB de antecedentes criminais, apenas a certidão do cartório da 1ª Vara da Comarca de Sousa que, ademais, atesta a existência da ação penal 0004046-41.2013.815.0371.

Assim, determino a intimação do requerente para trazer aos autos a **cópia da exoneração ou demissão do cargo público que ocupava**, bem como a **certidão de antecedentes criminal do TJPB** e a **certidão de objeto e pé da ação penal 0004046-41.2013.815.0371**, no prazo de 15 dias,

João Pessoa, 05 de maio de 2017.

GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR
Conselheiro Relator